



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Santo Antônio da Platina, 06 de agosto de 2018.

Ofício GEPATRIA/SAP nº 581/2018¹

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o, serve o presente para informar Vossa Excelência que foi analisada a minuta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018 para vários cargos do Município de Guapirama e, para melhor atender aos requisitos necessários para provimento de um cargo público, bem como para evitar futuras inconsistências ou dubiedades, o Ministério Público RECOMENDA que sejam observados o que segue:

1) Seja exigido para o cargo de Eletricista, ao menos, o Ensino Fundamental Completo e curso técnico na área, por se tratar de função que necessita que o servidor tenha conhecimento e formação específicos na área;

2) Seja analisada a viabilidade da realização de concurso público para os cargos de Recepcionista e Cozinheiro, haja vista que as atribuições de tais cargos podem estar alojadas junto aos cargos de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo;

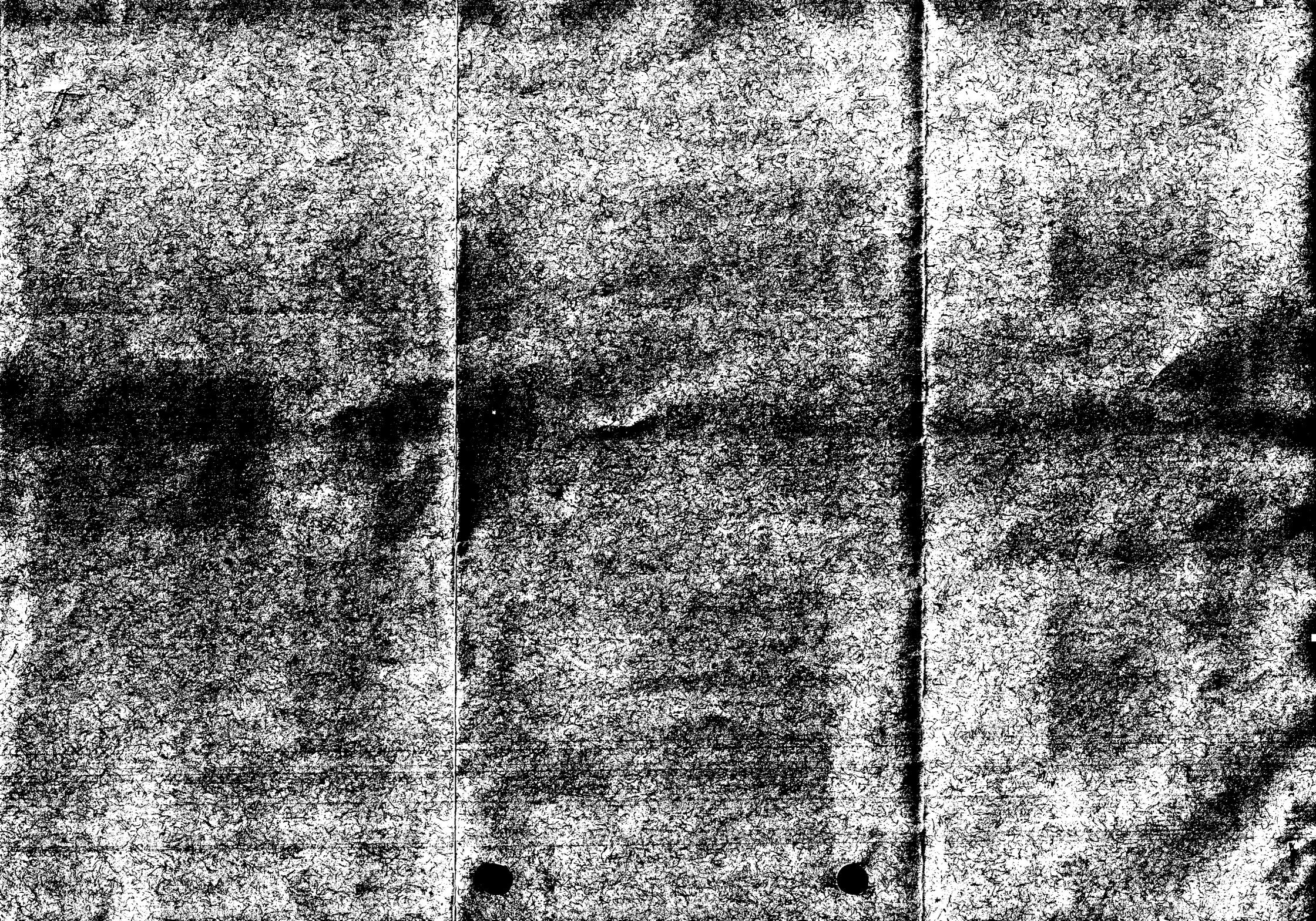
3) Para os cargos de Agente Auxiliar de Creche, Agente Comunitário de Saúde, Recepcionista e Secretário de Escola, seja unificado o requisito de ingresso para Ensino Médio Completo, retirando-se nomenclaturas diferentes, ainda que similares, evitando dubiedades;

4) Seja dispensada a prova discursiva apenas para os cargos de Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Secretário de Escola, ante a desnecessidade de tal avaliação para os cargos pretendidos, bem como pelo seu caráter subjetivo de correção;

¹ Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.18.000794-5.

GEPATRIA.

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone/fax (43)3534-2754 – gepatriasap@mppr.mp.br





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5) Seja prevista a convocação mediante carta com AR, ao candidato aprovado no Concurso Público, e não apenas publicação no Órgão Oficial e endereço eletrônico do Município de Guapirama, uma vez que muitas vezes a nomeação ocorre depois de muito tempo de publicado o resultado final, e o candidato pode não estar mais acompanhando diariamente todas as publicações.

Para tanto, concede-se o prazo de **10 (dez) dias** para resposta.

Ao ensejo, reiteram-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA
DD. Prefeito Municipal
Guapirama/PR

GEPATRIA

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 191, Santo Antônio da Platina, CEP: 86.430-000 – Fone/fax (43)3534-2754 – gepatriasap@mppr.mp.br